

26 de setembro de 2022 – nº 1611



VOTE PELA DEMOCRACIA



crédito: Cláudio de Oliveira/Max Francioli.

 **App BancáriosCPS: convênios**



Baixe em
Apple Store

 Facebook: @bancarioscps  YouTube.com/bancarioscps  Twitter: @bancarioscps

 Instagram: @bancarioscps  WhatsApp: (19) 97118-1837

 Canal denúncia mulher: (19) 99814-6417 • www.bancarioscampinas.org.br

App BancáriosCPS: convênios 



Baixe em
Google Play



**Em outubro, vote pela
democracia.**

Diga não ao autoritarismo

No dia 2 de outubro os brasileiros elegem o presidente da República, governadores, senadores e deputados (estaduais e federais). Várias propostas foram lançadas; uma delas, defendida pelo atual presidente da República, é um "programa político de regressão ao autoritarismo", como disse a historiadora Heloísa Murgel Starling. A escalada golpista é uma prova disso. O ensaio da tão sonhada ruptura institucional já aconteceu duas vezes no Dia da Independência (7 de setembro) de 2021 e 2022.

E tem mais: o atual mandatário repete em todos os cantos suas teorias da conspiração sobre urnas eletrônicas, desacreditando o sistema eleitoral brasileiro, e tece duras críticas ao Supremo Tribunal Federal (STF) e ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Na área da saúde, é preciso resgatar, o atual presidente da República, construiu a calamidade social

por sabotagens em plena pandemia do novo coronavírus. Faltaram vagas em UTI, medicamentos para intubação, oxigênio e, mesmo disponíveis, o Ministério da Saúde não comprou vacinas em tempo para impedir a carnificina; mais de 685 mil mortes por Covid-19.

Na verdade, o atual presidente da República conspirou e conspira contra a saúde pública. Durante a pandemia, insistiu na defesa de bandeiras negacionistas; entre elas, ignorar o distanciamento social e o uso de máscaras, propor o ineficaz "tratamento precoce" da Covid-19, incentivar a desconfiança na efetividade das vacinas, condenar a exigência do passaporte de imunizações e minimizar as mortes.

Em outros termos, o atual governo federal não apenas ignorou a ciência, boicotou as recomendações; executou uma "estratégia institucional de propagação do vírus", segundo apontou relatório do Centro de Pesquisas e Estudos de Direito Sanitário (CEPEDISA) da Faculdade de Saúde Pública (FSP) da Universidade de São Paulo (USP) e a Conectas Direitos Humanos.

Aliada às várias crises instaladas nos últimos quatro anos (sanitária, hídrica, ambiental, e institucional, por exemplo), a economia ainda patina, não deslancha. A inflação alta impera, os juros são

estratosféricos, o custo de vida aumenta, o desemprego não reduz e o país foi reinserido no mapa da fome (33 milhões de brasileiros sem comida).

Para agravar, o atual presidente da República apoia o desmatamento ilegal na Amazônia, garimpos em terras indígenas, e até armar a população. E, além de falas misóginas, sexistas, racistas e contra a diversidade, reabilitou o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o "único oficial das Forças Armadas condenado civilmente pela Justiça brasileira pelo crime de tortura cometido durante a ditadura militar" (1964-1985), escreveu a historiadora Heloísa Murgel Starling.

Vivemos tempos estranhos desde 2018. Chegou a hora de virar o jogo. Para frear a marcha da insensatez conduzida pelo atual presidente da República, vote nos candidatos comprometidos com a saúde pública, com a educação, com o desenvolvimento econômico e social, e com as instituições democráticas. Diga não ao retrocesso, a volta do autoritarismo. Vote pela democracia.

A Diretoria





Santander: assembleia aprova aditivo

Reunidos em assembleia virtual no dia 22 deste mês de setembro, os funcionários do Santander aprovaram o novo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), válida por dois anos. O novo aditivo foi assinado neste mês de setembro. Cabe destacar que o Santander é o único banco privado no país que tem Aditivo à CCT; nos moldes dos bancos públicos (BB e Caixa Federal).

- *Extensão do período de amamentação de nove para 12 meses, podendo ser usufruído pelo pai ou pela mãe.*
- *Manutenção do pagamento de PLR e Programa Próprio sem compensação de um pelo outro, como pretendia o banco.*
- *Inclusão de uma cláusula de repúdio à violência contra a mulher onde o banco se compromete em apoiar as bancárias vítimas de violência.*
- *Termo de relações laborais para prevenir e coibir o assédio moral e sexual.*
- *Aumento de um para três dias para acompanhamento de filhos adoecidos.*
- *Reajuste do valor das bolsas de graduação e pós graduação pelo INPC em 2023 e 2024;*
- *PPRS reajustado em 2022 em 8% que será pago em Fevereiro de 2023 em parcela única no valor de R\$ 3.355,73.*
- *Para 2024, o valor do PPRS será reajustado pelo INPC do período, mais 0,5%.*

- *Estão mantidas as faixas de renda do PPRS – o banco queria subir de 13% para 16%; de 13% a 23% para 16% a 26%; e acima de 23% para 26%.*

PLR e VA

A primeira parcela da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e a primeira parcela adicional serão pagas no dia 30 deste mês de setembro, junto com os salários. No mesmo dia será creditado o abono extraordinário de R\$ 1 mil em tíquetes (14^a cesta alimentação), bem como o programa próprio (remuneração variável).

Opinião: "Uma conquista muito grande da categoria junto com movimento sindical em manter as cláusulas do aditivo e ainda obter avanços significativos. Entre eles, os relacionados às cláusulas voltadas à violência contra a mulher e ao combate ao assédio moral e sexual", explica a diretora do Sindicato, Patrícia Bassanin, representante da Federação dos Bancários de São Paulo e Mato Grosso do Sul (Feeb SP/MS), na Comissão de Organização dos Empregados (COE) Santander.

Fonte: FEEB SP/MS



Sindicato vence três ações contra Itaú, na Justiça

Itaú: ação sobre intervalo de 15 minutos para mulher aguarda TST

A ação sobre o pagamento do intervalo de 15 minutos antes da jornada extra para bancárias, ingressada pelo Sindicato contra o Itaú em 2011, aguarda julgamento no Tribunal Superior do Trabalho (TST), em Brasília. A ação, cabe esclarecer, já foi julgada favoravelmente às bancárias na primeira e segunda instância, mas o Itaú entrou com recurso no TST.

A ação beneficia todas as bancárias que trabalharam no Itaú na base territorial do Sindicato e realizaram horas extras, porém não receberam os valores correspondentes aos 15 minutos de intervalo.

O citado intervalo estava garantido no artigo 384 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que estabelecia o direito apenas às mulheres trabalhadoras. A nova legislação (Lei 13.467/2017) não prevê mais o direito, revogado pela reforma trabalhista.

Para esclarecimentos, as bancárias enquadradas na ação, devem entrar em contato com o Sindicato ou diretamente com o Departamento Jurídico (LBS Advogados <http://www.sindicatocp.org.br/assessoria-juridica/>).

Itaú: Justiça mantém plano de saúde para bancária demitida pela 3ª vez, enquanto discute reintegração

A juíza Mariana Cavarra Bortolon Varejão, da 4ª Vara do Trabalho de Campinas, reconheceu o desligamento abusivo da bancária do Itaú e determinou o imediato restabelecimento do convênio médico, nos mesmos moldes praticados antes da demissão, em decisão publicada no dia 9 deste mês de setembro.

A juíza afirmou que: "No momento em que a trabalhadora mais precisa do Plano de Saúde, tem esse direito cerceado, sendo que a reclamada sequer ofereceu a ela a oportunidade de manter o convênio por sua conta. (...) concedo a liminar requerida e determino a intimação da reclamada, com urgência, para que proceda ao imediato restabelecimento do Plano de Saúde da autora nos mesmos moldes anteriores, no prazo de 48 horas, a contar do recebimento desta decisão, sob pena de

multa diária no importe de R\$ 500,00, limitada a trinta dias, que será revertida em favor da autora”

A advogada Luciana Barreto, do escritório LBS, que presta assessoria ao Sindicato, esclarece que “esse é mais um caso de trabalhadora adoecida de forma física e mental pelo trabalho bancário, desligada de forma abusiva pelo Banco Itaú. Essa trabalhadora em especial já foi reintegrada por duas vezes e discute judicialmente a terceira dispensa, uma vez que permanece doente e em tratamento”. O Departamento Jurídico do Sindicato acompanhará o caso para garantir todos os direitos da bancária.

O diretor de Saúde do Sindicato, Gustavo Frias, orienta: “bancários e bancárias adoecidos pelo trabalho ou não, que sofrem assédio moral ou sexual, podem procurar ajuda no plantão de saúde e agendar com os advogados”.

Plantão de Saúde: Toda segunda-feira, das 14h às 17h. Atendimento presencial na sede do Sindicato ou virtual.

Itaú reintegra bancário pela segunda vez, após descumprir decisão judicial

O Banco Itaú foi obrigado a reintegrar o bancário demitido em julho deste ano, em Campinas,

após descumprir decisão judicial. Em agosto do ano passado, o Itaú reintegrou o bancário depois que a Justiça do Trabalho concedeu liminar em ação ingressada pelo Sindicato, reconhecendo que a demissão foi discriminatória, conforme prevê a Súmula 443 do Tribunal Superior do Trabalho (TST). A demissão, pela segunda vez, foi "sem justo motivo". O processo encontra-se em andamento com designação de audiência de instrução.

Histórico: Após a demissão, pela segunda vez, o bancário procurou o Sindicato, que questionou o Itaú sobre o descumprimento da ação judicial, que se encontra em tramitação e a liminar continua válida. Mesmo assim, o Banco manteve sua posição quanto ao desligamento. Inclusive destacou que a liminar não tinha validade pelo "arrefecimento da pandemia".

Diante dessa postura, foi necessária a intervenção judicial, a pedido do Sindicato, para que o Itaú reconhecesse o erro cometido. Na Justiça, o banco apresentou o seguinte argumento: "ITAÚ UNIBANCO S/A, por seus advogados ao final assinados, vem, respeitosamente, em razão do despacho de fls. id 8004072 e boa-fé processual, esclarecer que houve um equívoco na rescisão contratual do autor, o qual já foi sanado e o mesmo já foi rein-

tegrado, bem como reativado o plano de saúde"

Opinião: Para a diretora do Sindicato, Daniele Miyachiro, "é ultrajante o Itaú lidar com a saúde física e mental do trabalhador como um mero 'equivoco'. Em menos de um ano o bancário que se encontra em tratamento médico foi desligado por duas vezes, fato que reafirma a discriminação com esse trabalhador".

Para a advogada Luciana Barreto, do escritório LBS, que presta assessoria para o Sindicato, "vamos acompanhar o caso, visando garantir todos os direitos do trabalhador".

Plantão jurídico: O Departamento Jurídico do Sindicato presta atendimento presencial na sede, às terças e quintas-feiras, no período das 9h às 12h.

Agendamento prévio via telefone: (19) 99666-0276 (Atendimento)

Sindicalize-se. Além de organizar a luta em defesa dos direitos da categoria, o Sindicato oferece vários serviços; entre eles, clube, convênios e assistência jurídica.



**Para acessar todas as Cláusulas
Econômicas do acordo com a FENABAN
basta apontar seu celular para o QR
code abaixo**





Bancário, bancária, não ceda às pressões e às tentações: entre a meta e a conformidade, fiquem com a conformidade

Muito se fala atualmente em compliance. Você sabe o que significa? Qual a relação dela com o atingimento de metas?

Vamos lá!

Compliance vem do verbo em inglês to comply, que significa estar em conformidade com determinado conjunto de regras e é utilizado pelas organizações privadas como "política de boa governança corporativa".

De forma resumida, significa agir de acordo com as leis, padrões éticos, regulamentos internos e externos, realizado por meio de ações que garantam relações éticas e transparentes entre consumidores, empregados, organizações e poder público.

O compliance é um instrumento de prevenção de riscos e fraudes internas, utilizado como guia com-

portamental na tentativa de evitar custos e desgaste da imagem perante os consumidores, poder público e terceiros.

Consequências do trabalho inconforme

Ao elaborar um normativo interno com os valores da empresa e as regras a serem cumpridas pelos trabalhadores, o descumprimento pode gerar o desligamento por justo motivo (improbidade) em conformidade ao art. 482 da CLT, além de responsabilidade cível e criminal a depender do ato faltoso.

Ambiguidades e contradições entre metas e compliance

Ao mesmo tempo em que a empresa estabelece as regras de compliance de estrito cumprimento pelos trabalhadores, também estabelece metas de vendas de produtos, de difícil alcance, para serem cumpridas.

A pressão gerada para o alcance das metas impostas não deve gerar dúvida ao trabalhador quanto à conduta ética baseada no instrumento de compliance.

O empregador também pode descumprir o próprio compliance, abusando na cobrança quanto ao cumprimento das metas comerciais e incorrendo na prática do denominado assédio organizacional. Também conhecido como gerenciamento por es-

três, o assédio organizacional ocorre quando a empresa tolera ou incentiva atos de assédio, criando e utilizando práticas reiteradas de humilhações e controles desumanos na gestão e na operacionalização das atividades, com a finalidade de aumento da produtividade e do lucro.

São exemplos de assédio organizacional:

- *Definição de metas impossíveis de serem alcançadas;*
- *Controle de uso de banheiro;*
- *Ranking de metas, com destaques para aqueles que não alcançam as metas definidas.*

Nessa situação, o bancário ou a bancária deve denunciar a prática abusiva no sindicato, podendo fazer a denúncia até mesmo de forma anônima.

É importante que o bancário e a bancária não cedam às pressões e às tentações. Entre a meta e a conformidade estabelecida, fiquem com a conformidade!

Referências

<http://revistajuridica.esa.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2020/04/revista-esa-11-cap-09.pdf>

<https://lbs.adv.br/noticia/cartilha-enfrentamento-ao-assedio-moral-assedio-sexual-e-discriminacao-no-trabalho-bancario/>

Luciana Lucena Baptista Barreto

Antonio Fernando Megale Lopes

Sócios da LBS Advogados

*Dia 15 de
outubro,
das 11h às 17h*

BANCÁRIO

Clube
SINDICATO DOS
BANCÁRIOS
CAMPINAS E REGIÃO

Festa da Criança no Clube

Touro
Mecânico

Cama
Elástica

Piscina de
Bolinhas

Balão
Pula Pula

*Distribuição de
algodão doce e
pipocas a todos.*

Das 12 às 16h:

RECREAÇÃO com o Equipe Cama de Gato

- Túnel de gincana;
- Equilibrar bolinha na colher;
- Corrida do saco;
- Gincana com obstáculos;
- Brincadeiras com corda;
- Caça minions;
- Fantoche para contação de histórias.

*Distribuição de sorvetes
para crianças até 12 anos.*

**13h: Teatro Circo Maculo,
com Wagner Kampynas.**

Mais informações:



Ligue para os diretores e assessores do Sindicato.

Bradesco

Lourival (19) 99933-9486
 Eduardo (19) 99883-7257
 Daniel (19) 99778-9954
 Gustavo (19) 99910-5842
 Jacó (19) 97129-7128
 Silva (19) 99784-8089
 Vagner (19) 99941-1288

Banco do Brasil

Elisa (19) 99891-6937
 Linda (19) 99916-7511
 Marcos Eduardo (19) 99762-9114
 Cida (19) 99926-3556

Caixa Federal

Pipoca (19) 99889-3087
 Marcelo Lopes (19) 99919-5485
 Lilian (19) 99693-2439
 Silvio (19) 99947-1087

Itaú

Vander (19) 99981-0455
 Daniele (19) 99862-1263

Santander

Stela (19) 99655-2354
 Cristiano (19) 99913-6735
 Patrícia (19) 99616-7066

Assessores

Carla: (19) 99608-4214
 Celso: (19) 99682-9076
 Noel: (19) 99849-5547
 Walter: (19) 99798-3571



(19) 97118-1837

Adicione este número na agenda "Contatos" de seu celular.



(19) 99814-6417



**Baixe nosso Aplicativo
 (BancariosCPS: convênios)**



**SINDICATO DOS
BANCÁRIOS**
CAMPINAS E REGIÃO